

JORNAL DO CEARA'

ORGAM POLITICO

ANNO VIII

Ceará- Fortaleza, Segunda-feira, 4 de Setembro de 1911

NUM. 1391

O empréstimo de 15 milhões

A clausula septima do contracto

O PODER LEGISLATIVO NULLIFICADO

Vão infelizmente se realizando as nossas previsões com relação á immoral e escandalosa negociata que foi o decantado—empréstimo de 15 milhões de francos, negociata que temos sempre combatido e que não nos cansaremos nunca de profligar, qualquer que seja o aspecto sob que seja ella considerada.

Ainda hoje publicamos em outra parte, na integra, importante documento official, que no actual momento se nos afigura de especial relevancia:—é a recusa terminante e categorica do snr. Nogueira Accioly ao pedido que pela Associação Commercial, desta capital, lhe foi dirigido, solicitando sua intervenção perante o poder competente, no sentido de serem modificadas certas e determinadas taxas orçamentarias, insustentaveis ante a crise economica que actualmente atravessa o Estado.

Note-se, antes de tudo, a hypocrisia de que se reveste a peça official a que nos referimos, sabida como é a má vontade que vota o oligarcha á classe commercial, cuja fortuna particular só tem conseguido escapar á mais completa confiscação, attentas as energicas medidas de que para o Ceará lançou mão o Supremo Tribunal Federal.

E para prova da má fé com que ainda agora acaba s. s. de proceder, basta-nos pôr em destaque a circumstancia de haver o governo, apesar de reconhecida a procedencia e justiça da reclamação, chamado a si a solução de uma questão da exclusiva competencia do poder legislativo, como se ao poder executivo, em face do nosso direito constitucional, coubesse resolver sobre modificações de taxas orçamentarias.

Posta como foi a questão pela propria Associação Commercial, ao snr. Nogueira Accioly cumpria affectal-a immediatamente á Assembléa Legislativa, que então funcionava em sessão ordinaria, para que sobre ella se manifestasse o unico poder competente.

Longe de fazel-o, o oligarcha manhosamente declarou á parte reclamante que, em face da clausula 7ª do contracto de 12 de setembro de 1910, em virtude do qual effectuara, na praça de Paris, com os banqueiros Louis, Dereyfass & Cª, o empréstimo externo de 15 milhões de francos, lhe não era possivel acquiescer á sua representação, tolhida como se sentia a sua *bó vontade* ante a referida clausula contractual, clara e insophismavel.

E' do teor seguinte a clausula a que faz referencia o documento official:

«O governo do Estado do Ceará, que garantiu pelo conjuncto de suas receitas este empréstimo, declara pelo presente reservar directamente, de uma maneira irrevogavel, ao

« serviço das ditas annuidades, « e durante toda a duração do « presente empréstimo, a totalidade de todos os impostos e « direitos de exportação creados, « tributados ou recebiveis « pelo governo do Ceará, taes « quaes existem actualmente.»

Estudemos, á luz da lei e do direito, a clausula invocada, unica que até agora se conhece, desse ominoso contracto, cuja publicidade se evita cuidadosamente.

Antes de quaesquer outras considerações cumpre pôr em relevo que ella não é tão clara e, muito menos, tão insophismavel quanto ao oligarcha pareceu.

Assim é que termina declarando garantido o empréstimo, durante toda a sua duração, pela reserva directa e irrevogavel de todos os impostos e direitos de exportação, taes quaes existem actualmente, quando em começo declarara o mesmo empréstimo garantido, pelo Estado, mediante o conjuncto de suas receitas.

Logo não é só a exportação, como se propala, a garantia dada pelo snr. Nogueira Accioly aos banqueiros emprestadores, mas o conjuncto ou a totalidade das receitas do Estado o que, incontestavelmente, não é a mesma cousa.

Naturalmente a clausula 7ª, ora conhecida, depende de outras não menos oppressivas, ainda desconhecidas, que melhor explicarão a *cousa*.

O que, porém, desde já, se pôde inferir, é que o oligarcha entregou o Ceará, indefeso, atado de pés e mãos, aos judeus francezes, e de semelhante *judiaria* nada ha de bom que esperar.

Sejam, porém, como forem as cousas, podia o oligarcha, chefe do poder executivo, mediante a clausula acima transcripta, legalmente obrigar-se a manter inalteravel, durante 30, 40 ou 50 annos, a lei orçamentaria, lei por sua natureza annua, precisamente na parte que entende com os impostos?

Não ha ninguem, por mais hospede que seja em direito, que ouse affirmal-o.

Antes de tudo, assumindo o executivo tal obrigação, attentou irrescusavelmente contra a independencia de outro dos poderes constitucionaes—o poder legislativo.

Com effecto só á Assembléa compete «orçar a receita e fixar a despesa do Estado ANNUALMENTE, regular a arrecadação e distribuição das suas rendas.» (Constituição cearense art. 29 ns. 2 e 4)

Logo o governo não podia, sem violar directamente a Constituição, assim como as prerogativas nella garantidas ao poder legislativo, fixar previa e irrevogavelmente, mediante simples clausula contractual, durante certo periodo de annos, o valor de taxas e impostos que a lei

terminantemente ordenou fossem fixados *annualmente*.

E tanto é verdade o que alegamos, que o legislador, procurando precedentemente evitar abusos, assim se expressa de modo claro e preciso, sobre o ponto debatido, na propria lei que autoriza o empréstimo mas não autoriza nem podia autorizar tamanho absurdo:

«O Estado dará em garantia do empréstimo a contrahir, diz simplesmente o legislador, a renda proveniente dos impostos sobre exportação.» (Lei n. 998, de 28 de julho de 1910, art. 3º)

Portanto, nem podia o contracto dar, em garantia do empréstimo contrahido, o conjuncto das receitas do Estado; nem tão pouco dar aos impostos de exportação, durante a duração do mesmo empréstimo, valor irrevogavel, o que seria nullificar a mais importante das attribuições do poder legislativo. Assim ainda por este lado pecca o contracto.

Mas que importa ao oligarcha a lei, quando entram em jogo os seus interesses?

O que elle quer é dinheiro. Não satisfeito com o que lhe rendem as mysteriosas despesas extraorçamentarias, sempre crescentes, inventou esse empréstimo, *arranjou intermediarios gelatosos* e sem escrúpulos, obteve da sua Assembléa a autorização legislativa necessaria, e votada a lei tal qual fóra previamente combinada, sem exame nem discussão, ainda assim se tem visto na necessidade de infringil-a a cada passo.

Mas voltemos á celebre clausula e vejamos o seu absurdo, quando mesmo contra ella não protestassem a nossa lei basica e a propria lei que autorizou o empréstimo.

Além de ser o Ceará sujeito a crises climatericas, que se reproduzem periodicamente, com mais ou menos intensidade, influindo poderosamente na economia do Estado, os seus generos de exportação são sujeitos a frequentes oscillações que lhes alteram o valor.

Ora, em taes condições, a lei orçamentaria tem necessariamente de amoldar-se ás consequências d'ahi resultantes, passando as taxas orçamentarias, especialmente as de exportação, por modificações profundas. Impossivel portanto seria prefixar-lhes valor certo e durante tão largo periodo de tempo.

Ainda agora o oligarcha se viu na necessidade de reconhecer a procedencia e justiça das reclamações que por seu intermedio, levou a Associação Commercial ao conhecimento do poder legislativo, mas recusou interessar-se pelo deferimento das mesmas reclamações, embora justas e procedentes, allegando a existencia dessa clausula iniqua que só a sua innata imbecilidade o levaria a subscrever. Foi assim levado, talvez inconscientemente, a concorrer de modo directo para o aniquilamento da industria da borracha, ora nascente, e que dentro de annos se poderia

facilmente transformar em farta fonte de receita publica.

Avalie por ahi o leitor o que não será esse contracto, producto do conluio dessa malta de gatunos que ha tantos annos *exploram* os cofres publicos, acobertados sob a égide das immuniades.

Resta-nos o consolo de que amanhã, se tivermos a dita de ver um homem á frente da publica administração, legalmente se poderá desfazer essa patifaria com a mesma facilidade, com que foi agora levada a effecto.

«Os actos contrarios ao interesse publico ou ás leis que interessam á ordem publica são nullos» de pleno direito, diz Martinho Garcez em sua importante obra—Nullidades dos Actos Juridicos.

Ora, entre essas leis estão precisamente as que se referem a impostos, logo o empréstimo que profligamos, pela maneira escandalosa porque foi realizado, não pode prevalecer; o contracto que lhe serve de base, pelo menos na parte que conhecemos fere evidentemente «as leis de interesse publico ou, segundo a expressão dos romanos — *jus publicum*» e isto basta para decretar a sua imprestabilidade.

FARINHA «KUFÈKE»—a mais nutritiva e propria para as creanças, na PHARMACIA ANDRADE.

Dr. Francisco Mattos

Passa hoje o anniversario natalicio do nosso prezado amigo, Francisco de Alencar Mattos, distincto bacharelado da Faculdade Livre de Direito, desta capital, onde se tem sabido impôr pela sua invejavel intellectualidade e amor ao estudo, Ao dedicado amigo um affetuoso abraço e sinceros votos de felicidades.

Monsenhor Leite

Chegou do Pará, pelo ultimo vapor, o Revm.º Monsenhor Francisco Leite Barbosa. Ao respeitavel sacerdote enviamos o nosso cartão de visita.

Automovel Fiat

Apresenta-se ha dias nas ruas de nossa capital, garbosamente, um bello automovel da marca denominada Fiat e de fabricação italiana.

Tem cortado a cidade em todas as direcções, guiado por um experimentado e habil *chauffeur*, que executa nelle as mais difficeis evoluções em terrenos accidentados como são os desta capital, visto a desigualdade do calçamento que tão mal se presta para o trajecto desses vehiculos.

O automovel Fiat é o mais aperfeiçoado dos que têm vindo á Fortaleza. E' uma machina possante e comoda, na qual ninguem sente a minima trepidação, salvo nos trechos de mau calçamento.

Agradecemos ao digno agente da fabrica, o prestimoso cavalheiro snr. Adolpho Quixadá, a gentileza que teve, pondo-o á nossa disposição durante mais de uma hora na noite de sexta-feira ultima.

Sport Foot-Ball

Fomos informados que os futuros Teams «Gremio Sportivo» e «Ceará Foot-Ball Club», resolveram dar o seu primeiro *match* no dia 7 de Setembro e não no dia 15 de Novembro, como antes tinhamos anunciado.

Na nossa proxima edição daremos os nomes dos jogadores que nelle tomarão parte.

Impostos de exportação

Publicamos, linhas abaixo, na integra, o officio que á Associação Commercial desta capital acaba de dirigir o snr. dr. Nogueira Accioly, em resposta ao pedido que, por seu intermedio, foi endereçado á Assembléa Legislativa, solicitando a modificação de taxas orçamentarias.

A essa peça official, cuja leitura atenta e meditada recomendamos, nos referimos em ou'ra parte, analysando-a á luz da lei e do direito.

ESTADO DO CEARÁ—PALACIO DA PRESIDENCIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1911.

N.º 2

Illms. Snrs. Barão de Camocim e Maximiano Leite Barbosa D. D. Presidente e Secretario da Associação Commercial do Ceará.

Em resposta ao officio n.º 38 de 22 de Agosto, que, na qualidade de órgãos representativos da Associação Commercial deste Estado, me dirigistes, pedindo a modificação de algumas taxas da tabella A do orçamento vigente, nomeadamente das que incidem sobre o algodão, borracha e doces, cumpre-me declararvos que, posto não desconheça, até certo ponto, a procedencia de vossa reclamação, a que prestam apoio argumentos actuaes de ordem economica, como sejam a escassez da produção e queda no preço dos dois primeiros generos supra mencionados, não me é dado, todavia, o que sobremodo lamento, acquiescer á representação, de que se fez legitimo interprete essa illustre Associação.

Assim que, por força do contrato de 12 de Setembro de 1910, em virtude do qual foi effectuado, na praça de Paris, com os banqueiros Louis Dreyfuss & Cª, o empréstimo externo de 15 milhões de francos, o governo do Estado se obriga a não fazer alteração alguma quanto ás taxas, ao tempo em vigor, do imposto geral de exportação, consoante se acha expresso na clausula 7ª do referido contracto, cujo é o teor:

«O Governo do Estado do Ceará, que garantiu pelo conjuncto de suas receitas este empréstimo, declara pelo presente reservar directamente « de uma maneira irrevogavel « ao serviço das ditas annuidades, e durante toda a duração do presente empréstimo « a totalidade de todos os impostos e direitos de exportação, creados, tributados ou « recebiveis pelo governo do « Ceará, taes quaes existem « actualmente.»

E' de ver, pois, que em face da clausula contractual, tão clara e insophismavel, a minha boa vontade se vê tolhida, para que eu possa attendêr, nesse passo de graves responsabilidades, a vossa, aliás justa, reclamação.

Antonio Pinto Nogueira Accioly.

Patuscada

Dando A Republica, de sabbado, noticia de um passeio do Zé a Maranguape, diz que foi o seu querido amigo recebido na gare da Estação por crescido numero de pessoas gradas da vizinha cidade, as quaes foram cumprimentar não o amigo, mas o secretario.

Feitas, porém, as contas, verificou-se que apenas conseguiu o noticiarnista respigar uma duzia de pensionistas dos cofres estaduaes e municipaes. Já é!!!

ILEGIVEL

TOSSE ? BROMIL CURA ASTHMA COQUELUCHE E BRONCHITES A SAUDE da MULHER CURA MOLESTIAS DAS SENHORAS Boro-boracica cura feridas e eczemas

Laboratorio—Dault & Lagunila—Rio de Janeiro

Vende-se em todas as farmacias do Ceará

O colosso Rhodes da therapeutica
RESULTADOS EXCELLENTE

Dr. Heraclito de Mattos, medico e pharmacen.
tico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que em minha clinica tenho empregado e
Xarope «Bromil» dos Drs Dault & Lagunilla, sempre
com os melhores resultados nas affecções das vias respi-
ratorias e por isso o conselho nos casos mais rebel-
des, em que os outros remedios específicos tenham falhado.

Nos casos em que se faz mister empregar um cal-
mante para as collicas uterinas e flores brancas, tenho
empregado com o melhor exito a Saude da Mulher o
contnuo a receital-o todas as vezes em que é preciso
um calmante poderoso.

Maranhão, 12 de Janeiro de 1900—Dr. Heraclito de Mattos

as Verdadeiras Pilulas do cirurgião Mattos

As unicas approvadas pela Exmª Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e premladas com medalha de Prata na grande Exposição Nacional São preparadas por
O AQUIM de ALENCAR MATTOS. Exigi como garantia a nossa marca registrada,

Deposito nesta cidade Rua do Senador Pompeu, 77 e Travessa da Assembléa, 62, antigo escriptorio da Providencia.
CASA SUCCURSAL A DE BATURITÉ

- 176 José Rodrigues dos Santos
 - 177 Tobias Ires da Frota
 - 178 D. Theodora Maria das Mercês
 - 179 D. Maria Romana da Conceição
 - 180 D. Luiza Mello Cesar Cavalcante de Araujo
- Agencia—Rua Cel. Bezerril nº 14.

Padre Arimathea Cysne.

Ao Commercio

Ao commercio e ao publico—
se faz sciente, que tendo com-
prado a «Fabrica Gurgel», de Sena-
dor Pompeu, neste Estado, resolve-
mos deno-minal-a—«Fabrica Cecy».

Outrosim, que se tendo aberto
nesta mesma cidade um estabeleci-
mento de fazendas, miudezas e com-
pras—de cereaes, courinhos e algo-
dão.

Ao mesmo tempo chamamos a at-
tenção de todos para a nossa divisa:

VENDER BARATO E COMPRAR
A DINHEIRO.

Senador Pompeu, Setembro 1911.

Oliveira & Motta.

Protectora Cearense

D. UMBELINA FRANCISCA DA ROCHA

São convidados os snrª socios a
virem pagar a 76 contribuição rela-
tiva ao fallecimento da socia D. Umbelina
Francisca da Rocha, no praso de
dez dias uteis a terminar em 15 do
corrente, destinada ao novo peculio

Fortalesa, 1º do setembro de 1911

A Directoria

Mutuaria Cearense

114—Convido aos snrª socios para
fazerem a entrada de dez mil reis
(10\$000) para formação do peculio
do socio fallecido, nesta Capital, Na-
thaniel Fiuzza Lima, até o dia 15 do
corrente mez de Setembro e dessa
data a 25 do mesmo aggravada com
a multa de 25 % por cento (12\$500rs)
e será eliminado o que não satisfizer
a dita entrada nos prazos marcados
em vista dos artºs. 14 e 40 dos estatu-
tos da mesma sociedade.

Secretaria da Mutuaria Cearense
em 1º de Setembro de 1911

O Secretario,
Manoel Jorge Vieira.

Declaração

Devidamente auctorizado pela li-
cença que me foi concedida pelo
presidente do Estado, declaro que
d' ora em diante me assignarei Anto-
nio Bizerra de Sousa Menezes.

Fortalesa, 3 de Agosto de 1911.

Antonio Bizerra de Menezes.

Empregado aposentado.

A licença presidencial

Novo assalto aos cofres publicos

BELLEZINA

Ultima palavra em medicamento externo para combater as

Molestias do rosto

O successo deste precioso remedio vae sendo registrado de ac-
ordo com o numero de vidros vendidos

A sua fama graças á sua efficacia, ganha terreno de dia
para dia e seu extraordinario consumo constitue uma bella prova
de suas preciosas virtudes.

BELLEZINA—Cura as espinhas, os cravos, as borbulhas e de-
mais doenças do rosto.

BELLEZINA—aformôsea a pelle e conserva-a sem-
pre JOVEN.

Sua efficacia é incontestavel—Seu successo é constante—Sua acção é
certa—Seu effeito é rapido.

Usae, portanto, usae a BELLEZINA e logo vereis o surpre-
hendente resultado

Um VIDRO 2\$000

DEPOSITO PHARMACIA ROCHA 40—RUA F.
NO CEARÁ PEIXOTO

Sapatari Tracema

Unico estabelecimento no Ceará que, dispondo de bons artis-
tas sapateiros, se acha em coudições de executar com toda per-
feição, qualquer encomenda de calçados sob medida.

Fabricam-se vendem-se e concertam-se
calçados. BUA BARÃO RIO BRANCO, 89

FARELO DE TRIGO

Reziduo em pó sacco de 60 ks. de 1º
Pranchões de pinho

« » cerrados.

Cadeiras Aracatyenses.

Mobilias Austriacas.

Esfriadeiras de Agathe.

Geladeiras Americanas.

Carteiras para machina de escrever

Fogões Economicos do Rio.

« » do Rio G. do Sul.

Tudo se encontra no armazem da

Rua Barão do Rio Branco n. 54

Medição de Terras

Guilherme Bezerril, engenheiro, faz
medições de terras no Esta do, median-
te contracto previo.

Empreza Predial

Recebi da Empreza Constructora
Predial Norte do Brazil a quantia de
Rs. 1:516,000 (um conto quinhentos
e dezesseis mil reis) quantia esta que
me coube no primeiro sorteio desta
Empreza, realizado hontem, 31 de A-
gosto, correspondente á caderneta n.º
398, ficando esta nulla e cancellada
para todos os effeitos.

Fortalesa, 1.º de Setembro de 1911.

(assignado) Paulo Menescal Fi-
uza.

Testemunhas: F. Gomes Parente
Jayme Washington

EXIJA SEMPRE

ao comprar o Oleo de Fígado
de Bacalhau, que cada frasco
tenha a marca do «Homem
com o Bacalhau ás Costas»,
a qual representa a legitima e
melhor preparação de Oleo de
Fígado de Bacalhau universal-
mente conhecida pelo nome de

EMULSÃO DE SCOTT

que contem o melhor e mais
puro Oleo de Fígado de Baca-
lhau emulsionado de tal modo
com hypophosphitos de cal, de
soda e glicerina que produz,
da combinação d'esses quatro
ingredientes, a forma mais effi-
caz para combater as doenças
do peito e dos pulmões e de valor
real para as creanças.



Attesto que o preparado denominado
Emulsão de Scott alem de ser um medica-
mento perfeitamente manipulado é de um
effeito surprehendente para fortalecer os
organismos debéis, como tenho verificado em
minha clinica e por experiencia propria. O
referido passo a fé do meu grau. Dr. Luis
F. Masson, Rio de Janeiro.

Chloro ane n'a Lymph t'smo,
Pachitismo Falta da appetite,
Bronchites chronicas, Tuberculose
e quiqui r affecção de origen debilitante
Cura-se com o Vinho de Carne

(com quina phosphatado)

do Dr. Audalio Costa

Deposito em Fortalesa—PHARMACIA HOLLANDA

Pará! Pará!

O cearense que aportar ao Pará deve ter no pensamento que o **ARMAZEM de FERRAGENS** de Araujo Martins e C^ª, ao **BOULEVARD da REPUBLICA** n.º 9 defronte do mercado de ferro, é o que lhe convém para as suas compras.

Porque, ao lado da superioridade dos artigos collocamos a modicidade dos preços

No afan de só vender **ARTIGOS BONS POR PREÇOS INFIMOS** angariamos para a nossa casa a fama feliz de que gosamos. Ninguém nos compete em cofres e fogões de ferro, fornos de ferro e cobre, louças esmaltadas e de alumínio, ruberold, cal virgem, vasilhames, balanças, pharões, cordoa has; tintas, oleos e vernizes para pinturas de casas, moveis, navios, madeira e metais; linhas de pescar, anzoes, talheres, cimento, terçados machados, navalhas, reladeiras, bombas, moitões, cadernaes, onas, banueiras de toda as nações; utensilios para todas as profissões, engenhos e industrias; armas, rifles, revolvers, balas, telhas de zinco, vidro; artigo para vapores, lanchas, barcos, canoas, etc. etc. carburato de qualidade incomparavel! Desinfectantes! Tubos e apetrecho para a nalisarção de agua e gaz! Machinas manuaes para faser gelo!

TUDO SUPERIOR e BARATO

Araujo, Martins & Comp.

Boulevard da Republica--9--(DEFRENTE O MERCADO DE FERRO)

Grandes Armazens de Ferragens

End. Tele. **AGRAMOS**—Caixa Postal, 127—Cod.—**RIBEIRO e A B O** (5. edição)

Belém do Pará

“PREVIDENCIA”

Caixa Paulista de Pensões Vitalicias

A “PREVIDENCIA” é a melhor Caixa de pensões do Brasil.

A “PREVIDENCIA” tem o deposito de “duzentos contos de réis” no Thesouro Federal, para garantia de suas transacções.

A “PREVIDENCIA” está auctorizada por Decreto do Governo Federal sob n. 6917 de 8 de Abril de 1908, a funcionar em todo o país.

“PREVIDENCIA” é fiscalizada pelo Governo Federal.

“PREVIDENCIA” até 14 de Novembro findo contava 67.503 socios.

A “PREVIDENCIA” dá annualmente aos seus associados dois sorteios em dinheiro, sendo um em Junho e outro em Dezembro.

A “PREVIDENCIA” tem duas “caixas”: “Caixa—A e Caixa—B.

O socio da Caixa—A paga 5\$000 por mez durante 10 annos. O socio da Caixa B. paga 2\$500 por mez durante 15 annos. O socio que pagar todas as mensalidades adeantadas goza do desconto de 20% na Caixa A e 15% na caixa B.

A “PREVIDENCIA” garante aos seus associados uma boa pensão vitalicia. A pensão é intransferivel e livre de qualquer onus. O pagamento é feito em qualquer parte do mundo.

A “Previdencia” dá gratuitamente a cada socio uma caderneta. Cada caderneta dá direito a uma pensão. O socio poderá ter quantas cadernetas queira. A pensão da Caixa A não será superior a 100\$000 mensaes. A pensão da caixa B não sera superior a 150\$000 mensaes.

A “Previdencia” restitue aos herdeiros do socio fallecido as importancias recebidas, estando elle em dia com seus pagamentos.

A “Previdencia” tem sub-agencias em quasi todas as localidades do interior deste Estado.

ENVIAM-SE PROSPECTOS GRATUITAMENTE

A QUEM OS PEDIR

AGENTE ViaJANTE—no interior do Estado Euclides Rodrigues Pereira

Agente Geral no Ceará

Alvaro de Castro Correia

Praça José de Aencar, 16--A

FORTALEZA

**VENDE-SE
—E—
COMPRA-SE**

Cigarros

José de Aencar

Rica colleção de 200 chromos representando os mais bellos typos femininos do mundo.

Preço: Carteira 200 reis—mil 8\$000.

Fabrica “Iracema.”

Sítio, Fazendas, Obacaras, Casas, Terrens e pontos para commercio. Encarrega-se de obras e de licitacões e de commissões commerciaes; a tratar com

Luiz Gomes

Philomeno Gomes & Filhos

SYPHILIS RHEUMATISMO

Articular, Muscular e Cerebral

Leucorrhœa ou Flores Brancas
Molestias da pele
Impurezas do sangue.
Lymphatismo,
Ulceras e gomas
Dores nos ossos
Eczemas
Darthros,
Espigem. Eczemas.
Féridas, Boubas,
Escrophulas, Fistulas
Paralysias gottosas
Artrite dienhorragica

Todas estas doencas têm cura immediata com o emprego do poderoso depurativo

CAJURUBÉBA

Composto felicissimo de substancias vegetaes de grande vigor

Nenhua outro medicamento convém melhor á depuração de um vicio do Sangue do que o Cajurubéba, ao mesmo tempo estimulando o estomago e tonificando o organismo.

O Cajurubéba tem como elementos activos vario principios de exclusivamente vegetal, de onde dependem os seus EFFETOS MEDICAMENTOS E O SEGREDO DE SUA PODEROSA EFFICÁCIA.

27 annos datam de sua descoberta!

27 annos de successo no tratamento das molestias do Sangue

Vende-se em todas as pharmacias e drogerias

—DEPOSITARIOJ GERAES—

Em Pernambuco n. 10

Silva Braga & Comp.

No Ceará

Oswaldo Studart

Um Grande Problema Resolvido!



No campo ou na cidade, em sua propria casa ou onde quizer qualquer pessoa pôde preparar

**AGUA
GAZOZA**
por meio do
Siphão
„Prana”
Sparklet

de qualidade igual á das melhores aguas de meza,

cujo custo é de dez a doze

vezes maior!

O manejo do siphão „Prana” Sparklet é facilissimo e o seu custo, bem como o dos cartuchos, é o mais modico possivel.

A venda em todas as boas pharmacias, drogerias e casas de bebidas

Pharmacia Pasteur
16, Praça do Ferreira, 16

CONSULTORIOS MEDICOS:

Dr. José Lino da Justa
CLINICO

Dr. João da Rocha Moreira
OPERADOR

Especialista em molestias das creanças e febres.

Consultas de 11 ás 3. horas da tarde.

CHAMADOS POR ESCRIPTO

Especialista em molestias das senhoras e partos.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

CHAMADOS A QUALQUER HORA

CIGARROS -SPORTIVOS

PREMIOS NO VALOR DE 1.000\$000

Serão pagos a 24 de Junho de 1912 (dia de S. João), da maneira seguinte:

- 1.º Premio de 50\$000—Ao maior colleccionador, acima de 10 colleções, composta cada una de 90 numeros seguidos das chronos Bandejas dos referidos cigarros.
- 2.º Premio—25\$000 Ao segundo colleccionador nas mesmas condições.
- 3.º Premio—12\$000 — Ao terceiro colleccionador idem.
- 4.º Premio—8\$000 — Ao quarto colleccionador, idem. Idem.
- 5.º Premio—5\$000—Ao quinto colleccionador idem. Idem.

Haverá empate será o premio dividido entre os empataes.

NOTA—Ficão sem effeito os chromos com o fundo verde tendo valor somente o cor de rosa.

Philomeno Gomes e Filhos

ILEGIVEL